

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Obras

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO

Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CPTTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4534

Terça-feira, 26 de agosto de 2014



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito**DECRETO Nº 504 de 25 de agosto de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação constante no Proc. nº 13876/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 505 de 25 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 205659/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação no Bloco de Investimentos em Saúde, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 506 de 25 de agosto de 2014

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 392, de 30/04/2014, que “Cria na Estrutura da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis a Casa da Educação Visconde de Mauá”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – O art. 1º do Decreto Municipal nº 392, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criado, na estrutura da rede Municipal de Ensino, a Casa da Educação Visconde de Mauá, a qual funcionará a Praça da Confluência, nº 03, Centro, Petrópolis – RJ.”

Art. 2º – O art. 2º do Decreto Municipal nº 392, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Casa da Educação Visconde de Mauá destina-se:

I – à formação continuada dos profissionais da educação, por meio de cursos, palestras e demais ações que possam contribuir com o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades indispensáveis à promoção do Processo Educacional na Rede Municipal de Petrópolis.

II – ao atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis, nos níveis Fundamental e Médio, por meio de eventos culturais e atividades extracurriculares que possam contribuir com o desenvolvimento de habilidades indispensáveis à sua formação integral”.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

DECRETO Nº 507 de 25 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 205632/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.557,23 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 508 de 25 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

ANEXO AO DECRETO Nº 504 de 25 de agosto de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Análise Processual Procedimentos Jurídicos	11.03.03.092.2003.2028	3.3.90.39.00	077	20.000,00	
Análise Processual Procedimentos Jurídicos	11.03.03.092.2003.2028	4.4.90.52.00	077		20.000,00
				20.000,00	20.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 505 de 25 de agosto de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.2008.2054	4.4.90.52.00	012	989.500,00	
				989.500,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 505/2014		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓD. RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências do Bloco de Investimentos – Fonte 012	2.4.2.1.01.01.00.00	989.500,00
		989.500,00

ANEXO AO DECRETO Nº 507 de 25 de agosto de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Expansão da Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.1018	4.4.90.51.00	011		55.000,00
Serviço de Atenção Básica	18.02.10.301.2009.2061	3.3.50.43.00	011		377.105,55
		3.3.90.36.00	011		40.000,00
		3.3.90.39.00	011	472.105,55	
Vigilância em Saúde	18.02.10.305.2009.2066	3.3.50.43.00	087		160.000,00
		3.3.90.39.00	087	160.000,00	
Combate a DST/AIDS e Hepatite B e C	18.02.10.305.2009.2067	3.3.50.43.00	015		42.451,68
		3.3.90.39.00	015	42.451,68	
				674.557,23	674.557,23

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 205685/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação no Bloco de Gestão do SUS, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 509 de 25 de agosto de 2014

Dispõe sobre a Criação do Conselho Comunitário do Programa Mais Educação.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a fundamentação legal contida na Resolução nº 21, de 22 de junho de 2012 do FNDE e na Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas diversas ações previstas pelo Programa Mais Educação;

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do Programa Mais Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na utilização dos recursos repassados pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvi-

mento da Educação para o Programa Mais Educação, implantado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis.

DECRETA

Art. 1º – Fica criado o Conselho Comunitário do Programa Mais Educação, no âmbito da Secretaria de Educação de Petrópolis.

Art. 2º – O Conselho será composto pelas seguintes representações:

I – Representações da Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

– Diretor Escolar

– Orientador Escolar

– Professor Comunitário do Programa Mais Educação

– Monitor do Programa Mais Educação

– Pai/Responsável de aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino

– Aluno

– Parceiro da Escola

– Associação de Moradores

– Instituição Religiosa

– Conselho Escolar

II – Representações do Poder Público Municipal:

– Secretaria de Educação

– Secretaria de Esportes e Lazer

– Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

– Secretaria de Ciência e Tecnologia

– Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

– Secretaria de Saúde

– Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS

– Fundação de Cultura e Turismo

– Secretaria de Proteção e Defesa Civil

– Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção

Art. 3º – As regulamentações necessárias à implantação do Conselho serão objeto de Resoluções Municipais específicas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

DECRETO Nº 510 de 26 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 14606/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.799,06 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, R\$ 1.197.990,00 são provenientes do Convênio PAR-SIMEC 201404504 e R\$ 217.809,06 provenientes do Convênio PAR-SIMEC 201401567, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes representantes do Conselho Municipal de Política sobre Drogas (CMPD) para a reunião ordinária do mês de agosto a ser realizada no dia 27 de agosto de 2014, às 18h, na Casa dos Conselhos, sito a Avenida Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis, com os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da ata da reunião anterior.
- 2) Articulações do CAPS e a importância da família no tratamento do dependente químico.
- 3) Regimento interno.

Petrópolis, 25 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 206/2013

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2013, livro C-17 fls. 81/83. Processo Administrativo nº 014661/2011. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Pe-

ANEXO AO DECRETO Nº 508 de 25 de agosto de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2008.2056	3.3.90.36.00	089	15.000,00	
		3.3.90.39.00	089	45.000,00	
				60.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 508/2014

DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓD. RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências do Bloco de Gestão do SUS – Fonte 089	1.7.2.1.33.15.00.00.00	60.000,00
		60.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 510 de 26 de agosto de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	4.4.90.52.00	172	1.197.990,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 6 anos	16.02.12.365.2007.2051	4.4.90.52.00	173	217.809,06	
				1.415.799,06	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 510/2014

DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓD. RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio PAR – SIMEC 201404504/2014 – Fonte 172	2.4.7.1.02.03.00.00	1.197.990,00
Convênio PAR – SIMEC 201401567/2014 – Fonte 173	2.4.7.1.02.04.00.00	217.809,06
		1.415.799,06

trópolis e POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA. O objeto do presente é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, ATRAVÉS DOS CENTROS DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL E ECOCENTRO (ECT) – CONVÊNIO 01.005.00/2010 – SICONV Nº 753623/2010, conforme especificado no Edital. Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 12 meses. A Contratada receberá o valor global de R\$ 19.800,00. O Programa de Trabalho nº 25.01.04.126.1006.1010.3390.39.00, fonte 123 e Nota de Empenho nº 825/2013, no valor de R\$ 19.800,00, da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA Nº 177/2013
PROCESSO Nº 020205/2012

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Com base no artigo 242 § 1º da Lei 6946/12, fica citada e indiciada a servidora YARA DE OLIVEIRA SILVA MACRUZ, Matr. 17698-2 a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supra citado, por transgressão do artigo 192, inciso X, c/c artigo 209, inciso II e artigo 217 I-a, da Lei 6946/12 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – podendo ser incurso com a pena disciplinar de “DEMISSÃO” de acordo com o art. 203 inciso V. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário de 12h30 às 18h30, à Av. Koeler, 260, Centro (Prédio do DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 22 de agosto de 2014.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (VEÍCULO UTILITÁRIO E CARRO DE PASSEIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA/LOCAL: 09/09/14 às 14h na Av. Koeler, nº 26, Centro, Petrópolis/RJ. Valor estimado: R\$ 83.448,50.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/08/14, através do e-mail: sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 21 de agosto de 2014.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Controle Interno

PORTARIA Nº 15 de 22 de agosto de 2014

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e com a

devida autorização do Exmo. Sr. Prefeito contida no Processo Administrativo nº 013945/2014.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, em conformidade com as normas da Deliberação nº 200 do TCE/RJ, para analisarem os fatos narrados no processo administrativo acima mencionado, referente à TOMADA DE CONTAS nº 15/14, sob a coordenação da Secretária de Controle Interno:

JOÃO CÁSSIO DOS SANTOS
ALEXANDRE CARIUS PIMENTEL
GISELE ESCH BACH CUNHA
SUELI PORTO DA ROCHA AZEVEDO

A primeira reunião da Comissão será designada quando da publicação da presente Portaria, pela Secretária de Controle Interno.

Gabinete da Secretária de Controle Interno, 22 de agosto de 2014.

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

**Secretaria de Esportes
e Lazer**

PROCESSO DE SELEÇÃO PESSOAL

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
EDITAL Nº 02/2014

RESULTADO PRELIMINAR

Class. Nome do Candidato

Função: Monitor de Atividades Esportivas
01..... Maria Gabriela Miguelotte Julião Piccoli
02..... Ingrid Futuroso da Costa
03..... Jean Carlos Santos Tavares
04..... Ana Beatriz de Oliveira Moraes

CLÁUDIO CASTRO
Subsecretário de Esportes e Lazer

**Secretaria de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO nº 030/2014
Processo nº 006018/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a:

PETROMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.417.558/0001-93
Estrada União e Indústria, nº 16.480
Pedro do Rio – Petrópolis/RJ

Atestamos a viabilidade ambiental para localização e concepção da atividade a “Preparação de concreto, argamassa e reboco”. Estrada União e Indústria, nº 16.480 – Pedro do Rio – Petrópolis/RJ

Coordenadas UTM: 23K – 0693696 m.L – 7527363 m.S

Esta Licença é válida até 11 de agosto de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 006018/2010, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 11 de agosto de 2014.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 074/2014
Processo nº 005482/2014

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

MACKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TERAPÊUTICOS LTDA ME
CNPJ: 12.105.993/0001-45
Rua Manoel Pereira, 81 – Posse
Petrópolis/RJ – CEP 25770-290

Atestamos a inexigibilidade de licenciamento ambiental da atividade: montagem de móveis terapêuticos com predominância em madeira. Sua localização no seguinte endereço: Rua Manoel Pereira, 81 – Posse – Petrópolis/RJ – CEP 25770-290

Coordenadas UTM: 23K – 698684 m.L – 7538153 m.S

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo nº 005482/2014.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de julho de 2014.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 285 Dereh de 18 de agosto de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, substituir MARCIA TOJAL DE LIMA por ALCIDES LOPES COSTA FILHO, como membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir de 31.07.2014.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE DESISTÊNCIA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital 001/11, o candidato abaixo citado, para o cargo de ENFERMEIRO – S03j, a partir da presente publicação, devido o não comparecimento do mesmo à Diretoria de Recursos Humanos para entrega de exame médico admissional e documentações exigidas, conforme convocação publicada no DOM nº 4454 de 30/04/2014.

Nome Class.
SAMANTHA VIANA NUNES.....24º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, 13 de Junho de 2014.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

ASSINATURAS 2246.9354